

RESOLUÇÃO Nº 010/2021 – CEPE/UNESPAR

Aprova a retirada de pré-requisitos de disciplinas do Curso de Letras Português do *Campus* de Paranaguá da UNESPAR.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO e REITORA DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

considerando os incisos I e IV do Art. 7º do Regimento Geral da Unespar, referentes às atribuições deste Conselho;

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 16.987.586-3;

considerando a deliberação contida na Ata da 2ª Sessão (1ª Ordinária) do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNESPAR, realizada no dia 20 de abril, pela Plataforma Digital *Microsoft Teams*.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a retirada de pré-requisitos das seguintes disciplinas do Curso de Letras Português do *Campus* de Paranaguá:

I – “Fonética, Fonologia e Morfologia”, “Variação e Mudança Linguística”, “Tópicos de Literatura Brasileira I”, “Tópicos de Literatura Portuguesa I” e “Literatura Ocidental” ofertadas na 2ª série do Curso;

II – “Sintaxe”, “Linguística Textual: estudo e implicações pedagógicas”, “Tópicos de Literatura Brasileira II”, “Tópicos de Literatura Portuguesa II”, “Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa” e “Metodologia de Ensino de Literatura”, ofertadas na 3ª série do Curso;

III – “Semântica e Pragmática”, “Estudos do Discurso”, “Tópicos de Literatura Brasileira III”, “Literatura Infanto-Juvenil” e “Literatura Comparada”, ofertadas na 4ª série do Curso;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

Art. 3º Publique-se no *site* da UNESPAR.

Paranavaí, 22 de abril de 2021.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitora da Unespar
Decreto Nº 6563/2020

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 5389/2016)



ePROTOCOLO



Documento: **RESOLUCAON0102021retiradadeprerequisitosdedisciplinasdoCursodeLetrasPortuguesdoCampusdeParanagua.pdf**.

Assinado por: **Saete Paulina Machado Sirino** em 22/04/2021 12:30.

Inserido ao protocolo **16.987.586-3** por: **Ana Cristina Zanna Cathcart** em: 22/04/2021 11:29.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
4527ba9eb58f004b9bafc7b88d43f8fa.